



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 76.972.082/0001-06

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1611– CEP 87.990 - 000

PUBLICAÇÃO

Nº 17698

Página Nº 32

EM 24/05 2017

LEI Nº 89/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE aprovou e eu, **DANIEL DOMINGOS PEREIRA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$. 84.670,57** (oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	Secretaria de Saúde		
07.001.10.301.0010.2096	Unidade Saúde da Família – (USF)		
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	333	501,98
4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	333	84.168,59
TOTAL			R\$. 84.670,57

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional especial mencionado no Artigo Primeiro serão utilizados os recursos:

I – Superávit Financeiro da fonte 333 no valor de até **R\$ 501,98** (quinhentos e um reais e noventa e oito centavos)

II – Excesso de Arrecadação da receita 2.4.7.2.99.99.02.00 fonte 333 no valor de até **R\$. 84.168,59** (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 23 de Maio de 2017.

DANIEL DOMINGOS PEREIRA
Prefeito Municipal

MURILO RODRIGUES CALDEIRA
Secretário Municipal de Administração